



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 021/2022,
DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O DIA
17/06/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

CONSIDERANDO, Decreto Municipal nº. 065/2022 de
13/06/2022

VALCIMAR FUZINATO, Presidente da Câmara
Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo o dia **17 de
junho de 2022.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quinze dias do mês de junho de 2022.

VALCIMAR JOSÉ FUZINATO
Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal.

DANIEL ALVES DOS SANTOS BATISTA
Secretário Geral